

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.007013/2012-40

Unidade Gestora: 154043 - UFU**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO LOCATÁRIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, vem apostilar o **Contrato nº 021/2012**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.354.848/0001-14**, com sede na Rua Major Gote, nº 808, Bairro Caiçaras, CEP 38.700-000, em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Teotônio Biá Tobias França, inscrito no CPF sob o nº 276.753.436-20 e portador do RG de nº M387418, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**.

CONSIDERANDO o teor da Solicitação SECDIRLO (SEI nº 1044284), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Terceira, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de **reajustar** o contrato original pelo **IGP-M/FGV, a partir de 1º/01/2019**, acumulado no período de **janeiro de 2018 a dezembro de 2018** o percentual de **7,54%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Em função do reajuste, o valor global acumulado do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de **R\$ 3.781.763,16** (três milhões, setecentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

2.2. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 684.372,00** (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais).

2.3. O valor mensal estimado é de **R\$ 57.031,00** (cinquenta e sete mil trinta e um reais).

2.4. Tabela resumida dos valores:

VALOR GLOBAL ACUMULADO			
ANO	Valor Mensal	Reajuste Anual	Valor Anual
2015	45.000,00	-	540.000,00
2016	49.743,00	10,54%	596.916,00
2017	53.309,57	7,17%	639.714,84
2018	53.032,36	-0,52%	636.388,32
2019	57.031,00	7,54%	684.372,00
2020	57.031,00	-	684.372,00
TOTAL			3.781.763,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
REITOR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM.

Teotônio Biá Tobias França
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TEOTONIO BIA TOBIAS FRANCA, Usuário Externo**, em 12/03/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 13/03/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045194** e o código CRC **853FFB75**.